



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/03/18

Jornal AMP

Página 300

Edição 1471

marisete

Ass. Responsável

LEI Nº 1722/18

Data 23/03/18

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.720.595/0001-07, com sede na Av. Paraná S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, visando condições para o seu funcionamento.

**Art. 2º.** O valor da assunção pelo Município será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao ano de 2018.

**§ 1º.** O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

**Art. 3º.** Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

**Art. 4º.** Poderão o Município e a entidade acordarem a permuta dos materiais e/ou serviços descritos no termo de acordo, desde que haja compatibilidade de custo.

**Art. 5º.** A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos especiais a serem abertos.

**Art. 7º.** O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
23 de março de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL